ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO ANUAL DE PROFESSORES EFETIVOS PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município de Bombinhas – SC neste ato representado pelo Sr. Tiago Antônio de Souza, Secretário Municipal de Educação, e Sr. Luiz Henrique Gonçalves, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais esculpidas pelo Art.50A da Lei Complementar nº 98, de 13 de novembro de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições PARA CADASTRO ANUAL DE PROFESSORES EFETIVOS CANDIDATOS À AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA, do Magistério Público Municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 25/08/2026 a 28/08/2026 das 12 às 18 horas.

1.1.1 As inscrições serão realizadas pelo requerente durante o horário de expediente, no setor de protocolo do RH da Prefeitura Municipal de Bombinhas, com os seguintes documentos (cópias):

a) Diploma e Histórico Escolar;

b) Certidão de Tempo de Serviço; e

c) Certificado de Cursos específicos na vaga pleiteada, realizados nos últimos 3 anos, com carga horária de 20 horas, no mínimo.

1.1.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas, bem como pela documentação apresentada, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros.

1.1.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado ou apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste Edital.

1.2.1 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora dos prazos, horários e procedimentos fixados neste Edital;

b) não preencher todas as condições previstas neste edital.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 A classificação observará a ordem e critério de desempate de acordo com o §5°do art.50 da LC N°98/2009.

2.1. 1 Para a ampliação da carga horária o professor deverá atender os seguintes critérios:

2.1.2 Possuir maior qualificação na área de atuação; é necessário que o professor apresente certificação/diploma de formação específica;

2.1.3 Possuir maior tempo de serviço no Município de Bombinhas; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

2.1.4 Possuir maior tempo de serviço no cargo ou função pretendida; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

2.1.5 Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar que pretende ampliar a carga horária; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

2.1.6 Possuir maior tempo de serviço na educação; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

2.1.7 Possuir maior pontuação na avaliação desempenho; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

2.1.8 Possuir cursos de atualização e aperfeiçoamento na área pretendida; é necessário que o professor apresente certificação de aperfeiçoamento/atualização específica.

2.1.9 Caso haja empate, o servidor de maior idade cronológica será contemplado com a ampliação, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior número de filhos, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior pontuação na avaliação de desempenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos cadastrados serão chamados pela Secretaria de Administração conforme a necessidade do ensino, solicitado pela Secretaria de Educação.

3.1.1 O candidato que não atender a necessidade urgente de substituição por incompatibilidade de horários e turnos de trabalho, permanece no cadastro de reserva para a ampliação temporária de carga horária.

3.1.2 O cadastro analisado dos inscritos será analisado pela comissão nomeada pela portaria n°28.986/2026, de 05 de agosto de 2026 e publicado no dia 01/09/2026, no site da Prefeitura.

3.1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Ampliação de Carga Horária nomeada pela Portaria nº28.986/2026, de 05 de agosto de 2026.

3.1.4 O chamamento para a ampliação temporária será publicado no site da Prefeitura e expedida a referida Portaria de Ampliação Temporária.

3.1.5 O Cadastro dos inscritos tem validade de um ano a partir da data de retorno dos professores conforme calendário escolar 2027.

Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Bombinhas (SC), 10 de agosto de 2026.

Tiago Antônio de Souza
Secretário de Educação

Luiz Henrique Gonçalves
Secretário de Administração